

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N.º 1135/2002

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 1457 DE
03/03/02 a 02/04/02
p. 07

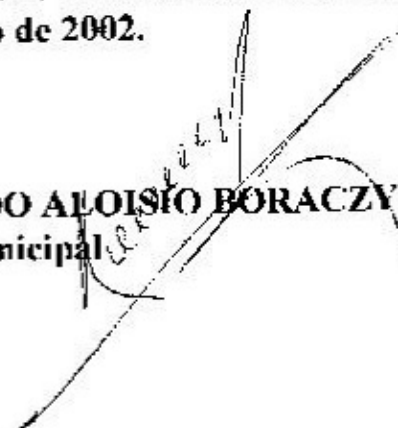

Procuradoria Jurídica do Município

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR CADEIRAS DE RODA ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1.º -** Fica autorizado o Executivo Municipal a doar cadeiras de roda especiais aos deficientes físicos "cadeirantes", os que dela usam em caráter permanente.
- Art. 2.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA- MT, em
26 de Março de 2002.


ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

